

LEI Nº 1.532, DE 09 DE DEZEMBRO 2005.

"Revoga ao Artigo 49 da Lei Municipal nº 1.524 de 19 de Outubro de 2005 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o Artigo 49 da Lei Municipal nº 1.524 de 19 de Outubro de 2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Perdizes, incluindo suas Autarquias e Fundações Públicas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 09 de Dezembro de 2005.

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal